



Salão Universitário de
Arte Contemporânea
9ª edição



IX UNICO - Salão Universitário de Arte Contemporânea do Sesc – ARTE E PARTICIPAÇÃO

O Sesc Pernambuco abre inscrições para o IX Salão Universitário de Arte Contemporânea – UNICO direcionado aos artistas universitários graduandos do estado de Pernambuco com o intuito de fomentar a reflexão sobre o protagonismo desses artistas a partir do estímulo às experiências com pesquisas estéticas e conceituais em arte contemporânea com foco na formação voltada à valorização e difusão da produção artística local.

Desta forma convidamos a todos os universitários graduandos, independentemente do curso ou da instituição de ensino superior que esteja vinculado no estado de Pernambuco, para inscrever o seu projeto artístico e participar da exposição que será concebida a partir da formação destinada especificamente aos artistas selecionados o laboratório de Curadoria, Expografia e Montagem de exposição e a Residência Educativa que proporcionará aos participantes uma atuação propositora na construção de um programa educativo na perspectiva de artista mediador. Uma oportunidade para que os artistas possam desenvolver uma percepção mais abrangente e atuante dos processos que envolvem a produção em artes visuais.

*Nesta nona edição o tema "**Arte e Participação**" evoca algumas ideias/procedimentos e pode ser definida como plataforma estética e método crítico com base na detecção de certa sensibilidade compartilhada por alguns artistas contemporâneos em relação ao entorno, aos grupos de pessoas em vulnerabilidade social, aos espectadores da arte, aos visitantes de museus, entre outros. No horizonte maior de sua abrangência "**Arte e Participação**" também se apresenta como uma das premissas da arte contemporânea que estabelece relações conceituais, sensíveis, subjetivas e provocativas com o público, deslocando sentidos e desnaturalizando visões de mundo e da própria arte consideradas como verdades absolutas. A preocupação com as relações humanas na arte, do artista com seu entorno e com seu público, por vezes, faz ênfase às experiências e repertórios individuais que se colocam a serviço da construção de significados coletivos, o que faz com que a participação do público seja um fator-chave na ativação ou efetivação de tais propostas; uma visão do potencial da arte para transformar o espaço social e as relações humanas é também uma questão central.*

*Por fim, artistas que trabalham de forma colaborativa e partilham uma preocupação com a interatividade e com as relações entre o espaço social e o espectador. Nosso tempo é difuso, simultâneo, acelerado e opera com a fragmentação das certezas e das identidades. Tudo isso impacta o cotidiano de regimes e sensações de solidão em meio à multidão – nos sentimos sós, distantes e com dificuldade de estabelecer vínculos e relações de proximidade com nossos pares. A plataforma sugerida para mover a produção de artistas em formação sugerida: "**Arte e participação**", pode ser considerada como fagulha e potência da arte contemporânea para fazer pensar nossas vidas*

Edital

1. Das Inscrições e Participação



Salão Universitário de
Arte Contemporânea
9ª edição



- 1.1 Poderão participar do IX UNICO – Salão Universitário de Arte Contemporânea do Sesc projetos de coletivos ou individuais de estudantes de graduação de quaisquer instituições de ensino superior do estado de Pernambuco na categoria Exposição;
- 1.2 - As inscrições estarão abertas gratuitamente no período de 14/09 a 27/10/2017 através do preenchimento do formulário disponível no site do Sesc Pernambuco (www.sescpe.com.br) que deverá ser **impresso e assinado**. Para os projetos inscritos na região metropolitana do Recife deverão ser entregues na recepção da Sede do Sesc Pernambuco localizado na Rua Treze de Maio, 455 – Santo Amaro – Recife PE em nome da Gerência de Cultura – Coordenação de Artes Visuais; nas demais regiões do estado, os projetos poderão ser entregues no Setor de Cultura de qualquer unidade do Sesc em Pernambuco, **impreterivelmente**, até o dia 27/10/2017, de acordo com o horário de funcionamento do setor de cultura de cada unidade;
- 1.3 - Os projetos inscritos deverão estar em envelope A4 **devidamente identificado na parte externa** com o nome completo do participante e título do projeto;
- 1.4 - É imprescindível o completo preenchimento do formulário de inscrição e assinatura do mesmo pelo titular, juntamente com os seguintes anexos:
 - Comprovante de vínculo com a instituição de ensino superior **atualizado**;
 - Breve memorial descritivo da obra (máximo de 02 laudas);
 - Carta de intenção indicando experiências anteriores;
 - Material para apresentação da obra à comissão, podendo ser em formato de croqui, esboço, *storyboard* ou fotografia (digital ou impressa).
- 1.5 - As obras em formato de vídeo deverão ser entregues em 02 (duas) cópias em arquivo compatível para computador;
- 1.6 - Todos os equipamentos que compõem a obra e sejam necessários para o seu funcionamento são de responsabilidade do participante, não cabendo ao Sesc a obrigação de fornecer quaisquer materiais que componham a obra;
- 1.7 - Cada participante ou coletivo poderá inscrever até 02 (dois) projetos, sendo apenas 01 (um) selecionado;
- 1.8 – Serão aceitos apenas projetos inéditos. Serão desclassificados os projetos que tenham participado de outra mostra ou instituição, exceto os que tenham acontecido dentro da instituição de ensino a qual pertence o participante;
- 1.9 - Para trabalhos realizados por coletivo, apenas um representante assinará a ficha de inscrição, ficando esse responsável pelo recebimento do incentivo financeiro, os demais nomes deverão constar em anexo;
- 1.10 - Os participantes deverão informar o nome completo e **nome artístico** de todos os membros;
- 1.11 - Os selecionados para a exposição se comprometem a participar da Residência Educativa como parte da etapa formativa do Salão na construção de um programa educativo que permearão as ações educativas durante toda a mostra;

1.12 - Não poderão concorrer à seleção do IX UNICO os membros da Comissão Curatorial, bem como funcionários e estagiários do Sesc Pernambuco;

1.13 - A comissão organizadora do IX UNICO rejeitará inscrições que não estejam em concordância com os termos e condições do presente edital;

1.14 - O ato de inscrição implica na concordância plena com as normas deste regulamento.

2. Da Seleção

2.1 - A seleção dos projetos do IX UNICO será realizada no período de 13 e 14/11/2017, por uma Comissão Curatorial composta de 03 (três) membros com qualificação profissional ligada às artes visuais;

2.2 - Os profissionais que comporão a Comissão Curatorial serão indicados pela organização do IX UNICO;

2.3 - A Comissão Curatorial do IX UNICO classificará **até** 10 (dez) projetos que comporão a mostra, tendo a mesma, total liberdade para definir os critérios classificatórios considerando a temática proposta e os termos deste edital;

2.4 - O resultado da seleção será publicado no site www.sescpe.com.br até 17/11/2017. O Sesc comunicará aos artistas selecionados por telefone e e-mail, conforme dados indicados na ficha de inscrição, sobre a classificação do projeto para a exposição. No caso da não localização do selecionado em 03 (três) dias úteis, a coordenação cancelará a participação do mesmo.

3. Da Metodologia

3.1 - Os selecionados deverão seguir criteriosamente o cronograma proposto no item 7 deste edital;

3.2 - A participação nas ações formativas é um item **obrigatório** para efetivação da participação do candidato na exposição.

4. Do Incentivo

4.1 - O IX UNICO conferirá aos selecionados para participação na exposição, incentivo financeiro no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) para cada projeto selecionado para fins de finalização e transporte da obra para a galeria e retorno;

4.2 - Os valores serão conferidos em nome do titular do projeto inscrito de acordo com as normas vigentes de pagamentos de premiação adotadas pelo Sesc Pernambuco.

5. Do Transporte

5.1 - Os projetos selecionados deverão arcar com as despesas referentes ao transporte das suas obras até o local da mostra e retorno após a finalização;

5.2 - A devolução das obras aos participantes, residentes ou não em Recife, será de responsabilidade dos mesmos, que terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a desmontagem para fazê-lo. Caso esse prazo



Salão Universitário de
Arte Contemporânea
9ª edição



não seja cumprido, a comissão organizadora do IX UNICO se exime de qualquer responsabilidade sobre o destino do trabalho, ficando isenta da obrigação de devolução do mesmo.

6. Da Montagem

6.1 - As orientações conceituais do projeto expográfico e montagem da exposição se darão a partir da ação formativa realizada em caráter de laboratório com a participação de todos os artistas e que será conduzida pela equipe curatorial do IX UNICO;

6.2 - Os selecionados deverão participar de **reunião geral** na Galeria de Arte do Sesc Casa Amarela (data prevista no item 7 - cronograma) para definição da metodologia inerente à participação e às ações formativas do IX UNICO, com início previsto para às 15h;

6.2.1 – A não participação do artista selecionado à reunião implicará na aceitação às decisões tomadas durante a reunião referente à expografia da mostra e demais ações pertinentes à mostra.

6.3 - O participante que não entregar a obra no prazo regulamentado no cronograma (item 7) para recebimento das obras poderá ser desligado da mostra sem aviso prévio.

7. Do Cronograma

7.1 - Período de Inscrição: 14/09 a 27/10/2017

7.2 - Seleção das obras: 13 e 14/11/2017

7.3 - Divulgação do resultado: 17/11/2017

7.4 - Reunião geral com os participantes selecionados: 21/11/2017

7.5 - Recebimento das obras: 22 a 27/11/2017

7.6 - Montagem: 27 a 29/11/2017

7.7 - Abertura da mostra: 30/11/2017

7.8 - Período da mostra: 30/11/2017 a 09/03/2018

7.9 - Desmontagem: 12 a 14/03/2018

7.10 - Prazo final para retirada das obras: 12 a 16/03/2018

8. Das Disposições Gerais

8.1 - As obras selecionadas para a exposição não poderão ser retiradas antes do término da mostra;

8.2 - Os participantes selecionados licenciam automaticamente seus direitos autorais e de imagem para reprodução das obras para fins de divulgação em formato impresso e/ou eletrônico pelo Sesc Pernambuco;

8.3 - As decisões da Comissão Curatorial do IX UNICO são irrecorríveis;

8.4 - Os projetos não selecionados poderão ser retirados em até 05 (cinco) dias úteis na Sede do Sesc Pernambuco, Gerência de Cultura, coordenação de artes visuais;



Salão Universitário de
Arte Contemporânea
9ª edição



8.5 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do IX UNICO através da coordenação de Artes Visuais.